

TERMO ADITIVO DE CONTRATO n.º 02 - Contrato PBPREV n.º 0006/2016

Assunto: **Serviços de Mão de Obra Terceirizada**

Requerente: PBPREV - Paraíba Previdência

TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PBPREV - PARAÍBA PREVIDÊNCIA E A EMPRESA DR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI PARA PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA.

**PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBPREV**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, autarquia estadual, sediada na Avenida Rio Grande do Sul, sem número, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº 06.121.067/0001-60, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada por seu Presidente, Sr. **YURI SIMPSON LOBATO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa, Nesta, inscrito no CPF sob o nº 00 [REDACTED] 14; e a empresa **DR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Conde D'Eu, nº 135, Monte Santo, CEP 58428-860, Campina Grande - PB, inscrita no CNPJ nº 17.819.821/0001-42, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Sócia Proprietária, Sra. **DANIELLI RAMOS DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 04 [REDACTED] 74 e documento de identidade nº 2 [REDACTED] SSP/PB, resolvem celebrar o presente:


## SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO 0006/2016

conforme disposições constantes do Art. 57, inc. II, e § 2.º e Art. 65, inc. II, alínea "d", todos da Lei Federal 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos; previsão inserta no item 2.1, da Cláusula Segunda, do Contrato PBPREV 0006/2016 e a teor dos autos do processo PBPREV n.º 7640-18, mediante as cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento de aditivo de contrato:

- a) **Prorrogação da vigência** do Contrato de Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada de Manutenção, Conservação, Higienização e Limpeza da PBPREV;
- b) **Repactuação** dos valores do Contrato 0006/2016, na ordem de **14,6%** sobre o preço vigente desde 1.º de setembro de 2016.



## CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado até **30 de agosto de 2019** o Contrato PBPREV nº 0006/2016, registrado na CGE sob o nº **16-01657-2**; a contar do dia da assinatura do presente instrumento de aditivo contratual.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPACTUAÇÃO DOS VALORES

3.1. O valor do contrato, após repactuado, passará de R\$ 21.449,83 para **R\$ 24.598,77 (vinte e quatro mil quinhentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos)**, correspondente ao **acréscimo de 14,6%** sobre o valor vigente, o qual refletia a convenção coletiva e custos existentes no exercício 2015 por oportunidade do Pregão Presencial originário;

3.2. Os efeitos financeiros decorrentes da presente repactuação de contrato incidirão a partir da assinatura deste instrumento e **não serão retroativos**.

## CLAÚSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. São fundamentos jurídicos do presente Termo Aditivo de Contrato: a Cláusula Segunda do Contrato PBPREV 0006/2016, item 2.1, que prevê a prorrogação por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses; o art. 57, inciso II, e o art. 65, inc. II, alínea d, da Lei Federal 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO ADITIVO E DO CONTRATO

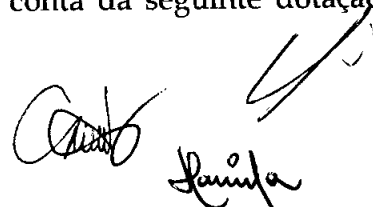
5.1. O valor mensal pago à CONTRATADA pela prestação dos serviços postais descritos em contrato passará de R\$ 21.449,83 (vinte e um mil quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos), para **R\$ 24.598,77 (vinte e quatro mil quinhentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos)**, totalizando o valor anual de **R\$ 295.185,24** (duzentos e noventa e cinco mil quinhentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos), este correspondente ao preço da prestação dos serviços de mão de obra terceirizada durante o período de 12 meses;

5.2. O valor total deste aditivo de contrato, após repactuado, será de **R\$ 295.185,24** (duzentos e noventa e cinco mil quinhentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos);

5.3. Após a assinatura do presente aditivo, o valor total do contrato PBPREV 0006/2016, desde 1.º de setembro de 2016, passará de R\$ 514.795,92 (quinhentos e quatorze mil setecentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos) para **R\$ 809.981,16** (oitocentos e nove mil novecentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos).

## CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A obrigação financeira assumida pela PBPREV correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:



- a) Classificação funcional: 531 - 09201.09.122.5046.4216.0000.0000287.339037.0270  
b) Natureza da Despesa: **339037**  
c) Item de Despesa: **03**  
d) Fonte de Recursos: **270** (Recursos Diretamente Arrecadados - Administração Indireta).

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições consubstanciadas no Contrato PBPREV nº 0006/2016 naquilo que não tiver sido alterado, explícita ou implicitamente, pelo presente instrumento aditivo contratual.

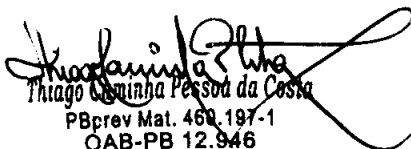
E, por estarem de pleno acordo, os representantes das partes firmam o presente termo aditivo, em duas vias, de igual teor e forma, para todos os fins de Direito.

João Pessoa, 27 de agosto de 2018.

  
**YURI SIMPSON LOBATO**  
PRESIDENTE DA PBPREV

  
**DANIELLI RAMOS DOS SANTOS**  
DR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE APOIO ADM. EIRELI

**TESTEMUNHAS:**

  
Thiago da Costa  
PBprev Mat. 469.197-1  
OAB-PB 12.946